

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 419, de 22 de outubro de 2021, e da Lei Complementar 469/2023 e dá outras providências.

O Prefeito da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 419, de 22 de outubro de 2021, art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 469, de 15 de outubro de 2023, e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sem distinção de índices, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dourados no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Os anexos I, Tabelas A e B e anexo II da Lei Complementar nº 419/2021, passam a vigorar na conformidade com as tabelas do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº 469/2023, passam a vigorar em conformidade com as tabelas do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Dourados-MS, 24 de abril de 2026.

Liandra Ana Brambilla
Presidente


Rogério Yuri Farias Kintschev
1º Secretário


Ademar Cabral Araújo
Vice-Presidente


Éderison Márcio Ramos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Colendo Plenário,


Encaminha-se à elevada apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dourados-MS, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 419/2021, e do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 469/2023.

A proposição visa aplicar o índice de 5,0% (cinco por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que melhor reflete a inflação do período compreendido desde a última revisão geral, com arredondamento para cima.

A revisão geral anual, prevista constitucionalmente, constitui direito subjetivo dos servidores públicos e expressa o compromisso da Administração com a manutenção do poder aquisitivo da remuneração, em respeito ao princípio da valorização do serviço público. Tal medida se harmoniza com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa.

Destaca-se que a presente iniciativa observa integralmente a legislação aplicável à matéria, incluindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente os artigos 16, 17 e 21, inciso I, alínea “a”, bem como o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal.

Consta em anexo o necessário estudo de impacto orçamentário e financeiro, abrangendo o exercício corrente e os dois subsequentes, além da declaração do ordenador da despesa quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a legalidade e a viabilidade da proposta.



Com a presente medida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores públicos, reconhecendo a importância de sua atuação para o funcionamento institucional e o atendimento eficiente às demandas da sociedade douradense.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere implementação, requer-se a tramitação em regime de urgência especial, nos termos regimentais.

Renovando os votos de elevada consideração, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores para esta importante iniciativa legislativa.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' followed by a series of loops and flourishes.

ANEXO I

Alterações nos Anexos I e II da LC 419/2021:

Anexo I da LC 419/2021					
TABELA-A					
GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CATEGORIA FUNCIONAL I - CARGOS DE CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR					
SIMBOLO	QTD	CARGO	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
DAS-1	1	Diretor Administrativo Geral	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Finanças	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor Legislativo	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Comunicação	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Diretor de Cerimonial	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-1	1	Controlador Geral	12.541,98	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Assessor Especial da Presidência I	10.660,07	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica Adjunto	10.660,07	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Assessor da 1ª Secretaria	10.660,07	40	Ensino Superior
DAS-2	1	Chefe de Programação Multimídia	10.660,07	40	Ensino Superior ou registro no Órgão de Classe
DAS-3	1	Chefe de Tecnologia da Informação	8.314,86	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe de Setor de Recursos Humanos	8.314,86	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe das Comissões Parlamentares	8.314,86	40	Ensino Superior
DAS-3	1	Chefe de Compras	8.314,86	40	Ensino Superior
DAS-4	6	Assessor Técnico	5.728,62	40	Ensino Médio
DAS-4	2	Assessor de Imprensa	5.728,62	25	Ensino Superior ou Registro no Órgão de Classe
DAS-4	1	Assessor de Cerimonial	5.728,62	40	Ensino Médio
DAS-4	1	Assessor do Diretor Legislativo	5.728,62	40	Ensino Médio
DAS-4	2	Assessor Especial da Presidência II	5.728,62	40	Ensino Médio
DAS-4	1	Assessor Financeiro	5.728,62	40	Ensino Médio
DAS-4	1	Chefe da Ouvidoria	5.728,62	40	Ensino Médio com Curso na Área
DAS-5	8	Assessor Técnico II	4.235,63	40	Ensino Médio
DAS-5	1	Chefe de Transporte	4.235,63	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Chefe de Setor de Manutenção	3.630,78	40	Ensino Médio
DAS-6	3	Assessor Técnico III	3.630,78	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Chefe de Setor de Segurança	3.630,78	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Chefe de Limpeza, Almoxarifado e Patrimônio	3.630,78	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Assessor Fotográfico de Plenário	3.630,78	40	Ensino Médio
DAS-6	1	Mestre de Cerimônias	3.630,78	40	Ensino Médio
	46				

Anexo I da LC 419/2021

TABELA-B

**GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL II - CARGOS ACESSORAMENTO PARLAMENTAR**

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
AGP -1	Assessor Parlamentar I	7.483,00	40	Ensino Superior
AGP -2	Assessor Parlamentar II	6.235,82	40	Ensino Superior ou registro no Órgão de classe
AGP -3	Assessor Parlamentar III	5.668,91	40	Ensino Médio
AGP -4	Assessor Parlamentar IV	4.783,12	40	Ensino Médio
AGP -5	Assessor Parlamentar V	4.251,67	40	Ensino Médio
AGP -6	Assessor Parlamentar VI	3.720,22	40	Ensino Fundamental
AGP -7	Assessor Parlamentar VII	3.100,17	40	Ensino Fundamental
AGP -8	Assessor Parlamentar VIII	2.754,74	40	Ensino Fundamental
AGP -9	Assessor Parlamentar IX	2.480,14	40	Ensino Fundamental
AGP -10	Assessor Parlamentar X	2.267,55	40	Ensino Fundamental
Total Geral de Cargos 147 - conforme Art. 45, §1º, da LC 489/2025 TOTAL POR GABINETE R\$ 31.528,28				

Anexo II da LC 419/2021

PLANO DE REMUNERAÇÃO PADRÃO

REFERÊNCIAS

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
I	1.824,63	1.861,12	1.898,34	1.936,31	1.975,03	2.014,54	2.054,83	2.095,92	2.137,84
II	1.952,40	1.991,45	2.031,28	2.071,90	2.113,34	2.155,61	2.198,72	2.242,70	2.287,55
III	2.101,17	2.143,19	2.186,05	2.229,77	2.274,37	2.319,86	2.366,25	2.413,58	2.461,85
IV	2.317,65	2.364,01	2.411,29	2.459,51	2.508,70	2.558,88	2.610,06	2.662,26	2.715,50
V	3.614,03	3.686,31	3.760,03	3.835,23	3.911,94	3.990,18	4.069,98	4.151,38	4.234,41
VI	5.637,20	5.749,94	5.864,94	5.982,24	6.101,88	6.223,92	6.348,40	6.475,37	6.604,88
VII	7.988,27	8.148,04	8.311,00	8.477,22	8.646,76	8.819,70	8.996,09	9.176,02	9.359,54
PLANO DE REMUNERAÇÃO PADRÃO									
REFERÊNCIAS									
PADRÃO	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.180,60	2.224,21	2.268,69	2.314,07	2.360,35	2.407,56	2.455,71	2.504,82	2.554,92
II	2.333,30	2.379,97	2.427,57	2.476,12	2.525,64	2.576,15	2.627,68	2.680,23	2.733,83
III	2.511,09	2.561,31	2.612,54	2.664,79	2.718,08	2.772,44	2.827,89	2.884,45	2.942,14
IV	2.769,81	2.825,21	2.881,71	2.939,35	2.998,13	3.058,10	3.119,26	3.181,64	3.245,28
V	4.319,10	4.405,48	4.493,59	4.583,46	4.675,13	4.768,63	4.864,00	4.961,28	5.060,51
VI	6.736,97	6.871,71	7.009,15	7.149,33	7.292,32	7.438,16	7.586,93	7.738,66	7.893,44
VII	9.546,73	9.737,66	9.932,41	10.131,06	10.333,68	10.540,36	10.751,17	10.966,19	11.185,51

ANEXO II*Alterações nos Anexos I e II da LC 469/2023:*

ANEXO I da LC nº 469/2023				
CARGOS EFETIVOS - PROCURADOR LEGISLATIVO				
Referência	20H	20 H	20H	20H
	Classe Inicial	2º Classe	1º Classe	Classe Especial
	PLC-1	PLC-2	PLC-1	PLC-E
A	10.384,74	11.423,22	12.565,54	13.822,09
B	10.903,98	11.994,37	13.193,81	14.513,19
C	11.449,18	12.594,10	13.853,51	15.238,86
D	12.021,64	13.223,80	14.546,18	16.000,80
E	12.622,72	13.884,99	15.273,49	16.800,84
F	13.253,86	14.579,24	16.037,17	17.640,88
G	13.916,54	15.308,20	16.839,02	18.522,92
H	14.612,38	16.073,62	17.680,98	19.449,07
I	15.343,00	16.877,30	18.565,03	20.421,53

ANEXO II da LC nº 469/2023				
DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA LEGISLATIVA GERAL				
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTDE	SUBSÍDIOS	REQUISITOS
PLG-1	Procurador Legislativo Geral	1	16.624,00	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB
PLG-2	Subprocurador Legislativo Geral	1	12.840,61	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REENQUADRAMENTO

	BASE 2025 + ENCARGOS - VEREADORES	SALÁRIOS + REAJUSTE 5%	ENCARGOS	TOTAL MENSAL	1/3 Férias	1/3 - 13º Salário e Abono Natalino	SALÁRIO MENSAL, FÉRIAS E 13º SALÁRIO	TOTAL PROJETADO COM ENCARGOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO ANUAL
VEREADORES	17.387,32	365.133,72	80.329,42	445.463,14	12.373,98	37.121,93	494.959,04	5.939.506,51
EFETIVOS		456.238,52	63.873,39	520.111,92	14.447,55	43.342,66	577.902,13	6.934.825,56
COMISSIONADOS ADMINISTRATIVO		334.659,82	73.625,12	408.284,74	11.341,24	34.023,73	453.649,71	5.443.796,53
COMISSIONADOS ASSES. PARLAMENTAR		662.094,03	145.660,69	807.754,71	22.437,63	67.312,89	897.505,24	10.770.062,84
CONTRATO TEMPORARIO		14.102,24	3.102,49	17.204,73	477,91	1.433,73	19.116,36	229.396,36
TOTAL	17.387,32	1.832.228,13	366.591,11	2.198.819,23	61.078,31	183.234,94	2.443.132,48	29.317.589,80
REENQUADRAMENTO				TOTAL MENSAL				
AG. ADM.GERAL (6 SERVIDORES) VZ	3.688,41	11.591,13	1.622,76	13.213,89	367,05	1.101,16	14.682,10	176.185,18
TOTAL DAS FUNÇÕES CRIADOS		11.591,13	1.622,76	13.213,89	367,05	1.101,16	14.682,10	176.185,18
DIFERENÇA DE PROGRESSÕES	695,53	695,53	97,37	792,90	22,03	66,08	881,01	10.572,06
CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO	9.176,01	9.176,01	2.018,72	11.194,74	310,96	932,89	12.438,60	149.263,14
TOTAL PROGRESSÕES E NOVO CARGO		9.871,54	2.116,10	11.987,64	332,99	998,97	13.319,60	159.835,21
TOTAL GERAL DA FOLHA		1.853.690,80	370.329,96	2.224.020,76	61.778,35	185.335,06	2.471.134,18	29.653.610,18

	LIMITES DE GASTOS MENSAL	PERCENTUAL PROJETADO
VLR DUODÉCIMO PROJETADO PARA 2026	R\$ 4.980.602,24	49,62%
Comprometimento 70%	R\$ 3.486.421,57	70,88%
Limite Prudencial (máximo) 95%	R\$ 3.312.100,49	74,61%
Limite Alerta 90% (Art.59, § 1º, Inc. II)	R\$ 3.137.779,41	78,75%

	Mensal
Sal. S/ reajuste	2.375.933,68
Sal. C/ reajuste	2.471.134,18
Total Reajuste	95.200,50

- Folha de Assessor Parlamentar calculado o valor mensal de R\$ 30.026,94 por Vereador.
- Foi considerado mensalmente 1/12 avos do abono de férias, 1/12 avos de 13º salário dos servidores, abono natalino e férias dos Vereadores.
- Foi considerado diferença de valores para alteração do valor ensino médio - Padrão IV (2.207,29) para Padrão V (3.441,93) - Agentes de Administração.
- Não foi considerado a possível convocação de remanescentes do concurso em vigência, pois se vier a ocorrer, será realizado novo cálculo de impacto.
- Foi considerado no cálculo a alteração de Referência (Progressão de 2%) de 09 servidores ao longo de 2026.
- Não constam no impacto todos os cargos disponíveis no PCCR.
- Não considerado futuro reajuste de 5%, exceto vereadores.
- Não foi considerado indenizações de férias vencidas a serem pagas em possíveis rescisões, haja vista que não há como prever futuras demissões.

Conclusão: O impacto médio financeiro mensal para reajuste salarial de 5% será em torno de R\$ 95.200,50 ao mês, já considerados férias e 13º salário.

Luiz Adriano Melo
Diretor Financeiro
Matrícula: 7248-1

Harrison dos Reis Gonçalves
Contador 013139/O-0

Dourados, MS, 14 de abril de 2026.